

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO **ESPECIAL** NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO

BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei N° 1.479/2017, de 17/02/17, e Art. 29 da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 promulga o seguinte;

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito especial:

07

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02

- CONVENIOS UNIÃO - AMPLIAÇÃO DA UBS

44.90.51.00.4294 - Obras e Instalações

R\$ 169.610.57

TOTAL

R\$ 169.610.57

Art. 2º - Servirá de suporte para reabrir a abertura do Crédito Especial dos recursos descritos acima referente ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE BLIQUE-SE

Data Supra

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS Publicado de 03/07/1/8 a /7/07/1/8

Local: Mural da Prefeitura Municipal

drul Genea Bradlo Secretaria da Administração

Fone: (0xx55) 3616-5105 - Site: www.lajeadodobugre.rs.gov.br Rua Clementino Graminho, s/n - CEP 98320-000 - LAJEADO DO BUGRE - RS Lajeado do Bugre